



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

197

DECRETO Nº 2270, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe de prorrogação até 23 de julho de 2021, o Processo Seletivo nº 001/2019 e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que em face as determinadas medidas nacionais, visando a contenção da proliferação do COVID-19, as provas objetos de novo Processo Seletivo nº 005/2020 que seriam realizadas em 13/12/2020, para a contratação de professores, em virtude do município ter passado da fase classificatória de “verde”, para a fase classificatória de “amarela”, foram suspensas até segunda ordem;

Considerando que através do Decreto nº 2186, de 30 de março de 2020, o município de Meridiano declarou Estado de Calamidade Pública e dispendo sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19);

Considerando que para suprir as necessidades de contratações de professores para ministrarem aulas dos níveis infantis e fundamentais o município realizou o Processo Seletivo nº 001/2019, cujas contratações expiram no dia 18 de dezembro de 2020;

Considerando que o artigo 28 da Lei Complementar nº 034/2005 e o artigo 67 da Lei Complementar nº 061/2011 combinado com o item I do artigo 3º da Lei nº 1080/2015, dão amparo para a realização de contratação temporária, para atender necessidade de excepcional interesse público, destacando-se os casos da grave perturbação da ordem ou calamidade pública pelo prazo de que até que haja o restabelecimento da ordem e da normalidade, em conformidade com o Decreto do Executivo que declarar o estado de calamidade pública, emergência ou de anormalidade;

Considerando existir a necessidade de professores para continuarem ministrando aulas junto as categorias de ensino infantil, fundamental e EJA no município de Meridiano, faz com que medidas solucionais sejam adotadas e aplicadas, obedecidos os protocolos para erradicação do surto epidêmico do Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 23 de julho de 2021, o Processo Seletivo nº 001/2019, realizado no âmbito da Prefeitura Municipal de Meridiano/SP.

Art. 2º - As eventuais contratações deverão obedecer a ordem de classificação dos professores que já possuem vínculo com a municipalidade, e após as vagas remanescentes



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

serão atribuídas de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo e também se limitarem especificamente às vagas remanescentes do Processo Seletivo.

Art. 3º - Os professores poderão ser exonerados antes de 23 de julho de 2021, na hipótese da realização de Concurso Público e a consequente nomeação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 10 de dezembro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO